



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**PORTARIA Nº 12/2023 – Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2023.**

Constitui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE até a revogação da Lei 8666/93 – Lei de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, bem como nos termos da Lei nº 8666/93 – Lei de Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, ficando composta da seguinte forma:

**PRESIDENTE:** YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA  
**MEMBRO:** MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO  
**MEMBRO:** RÉGIS AURÍCIO DA SILVA BEZERRA

**Parágrafo único** – A respectiva conjuntura considerou a habilidade técnica e qualificação dos servidores designados para atuar no Setor de Licitações, notadamente compatível com o desempenho das suas atribuições, nos termos da Lei 8666/93 – Lei de Licitações.

**Art. 2º** - A investidura dos membros designados no artigo anterior, não excederá ao prazo de 02 de abril de 2023, data da revogação do referido Diploma Legal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.



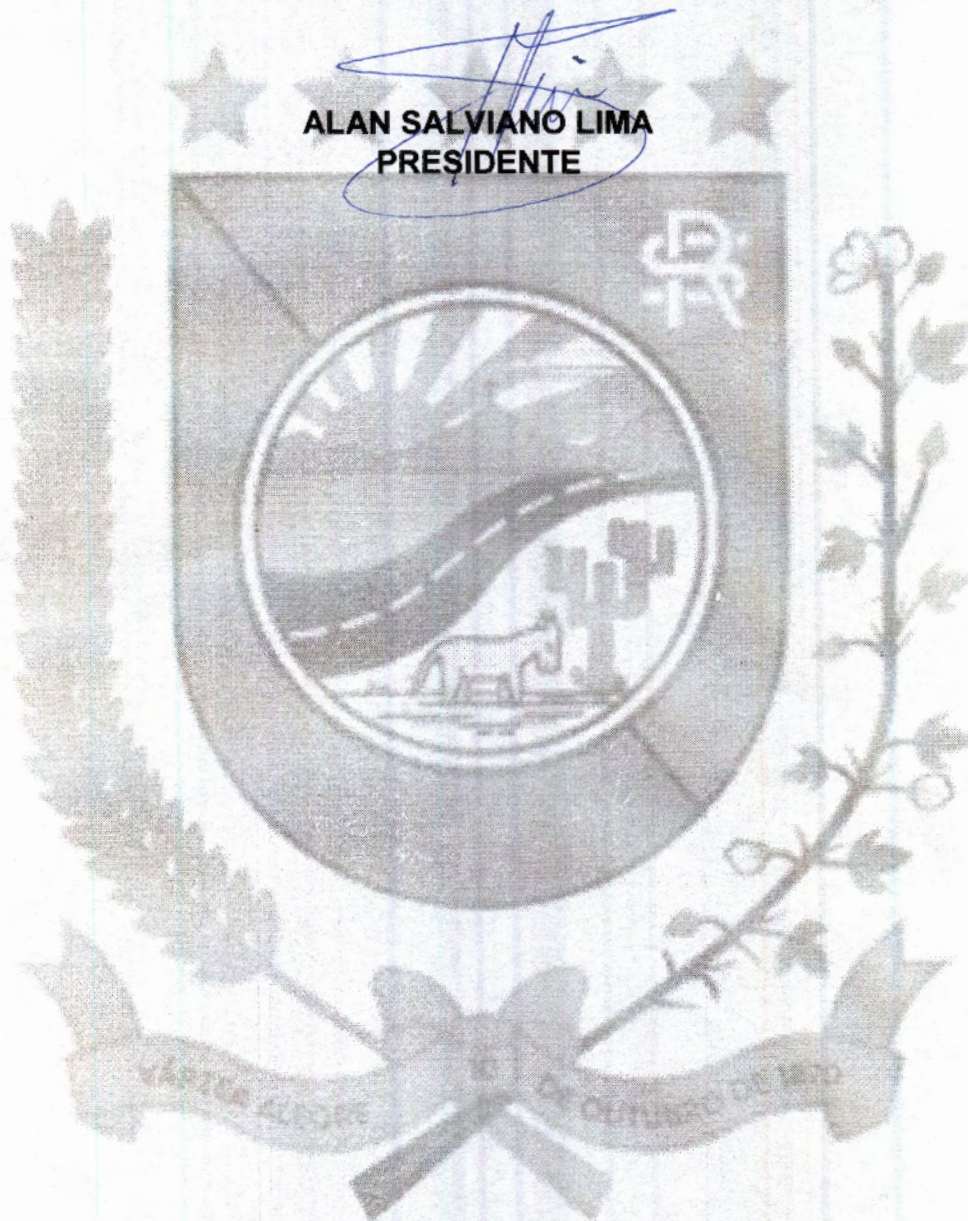
**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2023.

  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
**PRESIDENTE**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de dezembro de 2022.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:81E55293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 003/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023**

PRORROGA OS PRAZOS DE VALIDADE DOS ALVARÁS DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DOS TÁXIS NA FORMA DE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica, e:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de autorização para explorar os serviços de táxis no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte, conforme dispõe o Art. 4º, da Lei Municipal nº.: 1.237, de 12 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº.: 002, de 30 de setembro de 2022, estabeleceu prazo anual para alvará de autorização relativo aos exploradores das vagas de táxis, e, por esse motivo, tais licenças se vencem a cada dia 31 de dezembro de cada ano;

**CONSIDERANDO** intempéries surgidas nos primeiros dias do ano no Setor Financeiro do Poder Executivo devido à atualização de alíquotas, gerando por vezes atrasos no lançamento de taxas de vistoria de táxis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Alvarás de Licença de Autorização dos Serviços de Táxis do Município de Tabuleiro do Norte terão o prazo de validade prorrogados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, tendo, assim, validade de 1º de janeiro do ano da expedição até 15 de janeiro do ano subsequente.

**Parágrafo único** - O prazo de prorrogação disposto no *caput* deste artigo visa possibilitar aos exploradores da atividade prazo suficiente para solicitar a renovação da licença no mês de janeiro de cada ano junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de janeiro de 2023.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
Código Identificador:ABADD472

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2022.12.27-0001. **MODALIDADE:** PROCESSO DE CARONA N.º 009/2022-SEMEB. **OBJETO:** ADESÃO DE CARONA N.º 009/2022-SEMEB, ORIUNDA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.06.03/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.06.03/2022 - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BAÚ

LITERÁRIO - MÓVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **DADOS DA CONTRATADA:** **DADOS DA CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 42.002.171/0001-08, SITUADO NA RUA CINCO, 2020, CÁGADO - MARACANAÚ/CE. **DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 887.478,96. **DATA DO CONTRATO:** 27 DE dezembro DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 42.002.171/0001-18 REPRESENTADA POR ANDERSON ALVES DA SILVA.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva  
Código Identificador:B648AB65

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
PORTARIA Nº 12/2023 - VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 02 DE  
JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 12/2023 - Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2023.**

Constitui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE até a revogação da Lei 8666/93 - Lei de Licitações.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 05/1990 e Lei Orgânica do Município de nº001/1990, bem como nos termos da Lei nº8666/93 - Lei de Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONSTITUIR** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, ficando composta da seguinte forma:

**PRESIDENTE:** YAGO COSTA DA CUNHA BEZERRA  
**MEMBRO:** MARIA LUIZA AGOSTINHO PAULINO  
**MEMBRO:** RÉGIS AURÍCIO DA SILVA BEZERRA

**Parágrafo único** - A respectiva conjuntura considerou a habilidade técnica e qualificação dos servidores designados para atuar no Setor de Licitações, notadamente compatível com o desempenho das suas atribuições, nos termos da Lei 8666/93 - Lei de Licitações.

**Art. 2º** - A investidura dos membros designados no artigo anterior, não excederá ao prazo de 02 de abril de 2023, data da revogação do referido Diploma Legal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2023.

**ALAN SALVIANO LIMA**  
Presidente

Publicado por:  
Yago Costa da Cunha Bezerra  
Código Identificador:B9F99671